

Anexo ao Anúncio de Abertura Nº 007/ADRIMAG/10211/2022



10211 – Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola

Elegibilidade relacionada com o licenciamento da atividade:

1. Nas atividades pecuárias existentes, apenas se aceita como elegíveis as que detenham o devido REAP ou que estejam em processo de licenciamento á data da submissão da candidatura.

Elegibilidade dos Investimentos:

1. Para além das despesas não elegíveis prevista no Anexo I da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na versão republicada pela Portaria 187/2021, de 7 de setembro, as que a seguir se apresentam, também são consideradas não elegíveis neste Anúncio de Abertura:
 - a. As contribuições em espécie previstas no ponto 5 do anexo I da Portaria citada;
 - b. Os Tratores Agrícolas, outras máquinas automotrizes e alfaías, adquiridas em segunda mão previstas no ponto 7 do anexo I da Portaria citada;
 - c. O IVA, mesmo que não recuperável.

Critérios de Seleção:

1. Caso os investimentos não se encontrem devidamente classificados nas respetivas rubricas de investimento a pontuação não será atribuída. Em sede de análise da candidatura não haverá reclassificação de rúbricas de investimento para atribuição de pontuação.

Documentos a entregar com a candidatura, para além dos indicados na OTE nº 25/2016:

1. Impressão da área reservada das finanças (dados gerais/dados atividade/outros dados da atividade).
2. Certificados PRODI (produção integrada) ou MPB (produção biológica) atualizados.
3. Para investimentos em rega na vinha, Autorização da Comissão Vitivinícola Regional para Rega na Vinha.
4. Para investimentos em Apicultura, Registo de Atividade Apícola Atualizado;

Informações a constar na memória descritiva a entregar com a candidatura, para além das solicitadas no referido documento:

1. Informação se com a execução deste projeto irá criar algum posto de trabalho a tempo inteiro que cumpra o disposto na Portaria 152/2016 de 25 de maio, na sua redação atual? Em caso afirmativo, será homem ou mulher?
2. Para investimentos que contemplem Surriba, Ripagem Cruzada, ou Lavoura Profunda, justificar devidamente a opção por este investimento.

Chamada de Atenção sobre os Documentos a entregar:

1. Para além do exigido legalmente, antes de submeter os Orçamentos verifique:
 - a. Se têm NIF ou NIPC;
 - b. Se estão devidamente discriminados (quantidades; características técnicas; preços unitários);
 - c. Se têm CAE para execução ou fornecimento do serviço (consultar SICAE para empresas ou INE para ENI);
 - d. Referência ao IVA;
 - e. Assinado e Carimbado;
 - f. Possíveis conflitos de interesses/relações privilegiadas, entre o beneficiário e o(s) fornecedor(es), entre 2 ou 3 fornecedor(es) e/ou entre o projetista/consultor e o(s) fornecedor(es), dado que as despesas serão consideradas não elegíveis;
 - g. Para construções o Construtor ter Alvará ou Título de Registo consoante o caso (consultar IMPIC).

Arouca, 16 de dezembro de 2022

A Presidente do Órgão de Gestão


(Margarida Maria de Sousa Correia Belém)